

## "AUTO DE AVALIAÇÃO"

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na rua Mateus Leme, n. 1142, bairro Centro Cívico, onde em diligência, eu, Oficial de Justiça- Avaliador, me dirigi em cumprimento ao mandado retro, expedido por ordem do MM. Dra. Juíza de Direito da 20ª. Vara Cível de Curitiba, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob n. 0005523-50.2015.8.16.0194, em que é exequente Laor José Fronza, e executado Vladair Schulz, e ai sendo, após as formalidades legais, passo a proceder a avaliação do bem penhorado nos autos com as características seguintes:.....

Lote de terreno sob n. 12 (doze) da quadra 187 (cento e oitenta e sete), da Planta Fazenda Boqueirão, situado no arrabalde do Boqueirão, nesta cidade, medindo 15,08m. de frente para a rua Carlos de Laet, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n. 13, onde mede 50,00 m., pelo lado esquerdo com o lote n. 11, onde mede 50,00m., e na linha de fundos confronta com o lote n. 26, onde mede 15,08m., com a área total de 754,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com indicação fiscal 86-121-012.000/0, devidamente matriculado sob n. 33.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição Imobiliária de Curitiba, conforme termo de penhora que fica fazendo parte integrante deste auto.....

Face as características do imóvel supra descrito, a sua localização, o valor de mercado imobiliário naquela região, avalio o mesmo em R\$ 580.000,00(quinhetos e oitenta mil reais).....

O valor acima foi baseado em pesquisas feitas através do mercado imobiliária de Curitiba, ou seja, imobiliárias, anúncios pela Internet e jornais de nossa capital e publicações do Instituto Bridi/Inpespar (pesquisa@inpespar.com.br). Do que para constar lavrei este auto que vai devidamente assinado.

  
Hélio A. Kormann

Of. de Justiça-Avaliador

**OBS.:** O valor das custas repassadas a este Oficial de Justiça foi de R\$ 336,87 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), e não o constante no final do mandado R\$ 2.336,87.

